



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Vide os decretos 193/20; 195/20; 198/20; 212/20; 276/20; 283/20; 284/20; 287/20; 292/20; 301/20; 302/20; 306/20; 310/20

RETIFICADO PELO DECRETO 301/2020

*“Torna pública a homologação dos selecionados na Chamada Pública nº 04/2020 – Edital de manutenção dos espaços culturais da Lei Aldir Blanc do Município de Itapira-SP”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, instituído pelo Decreto 195, de 01 de setembro de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a relação abaixo dos aprovados na Chamada Pública nº 04/2020 – EDITAL DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, da Lei Aldir Blanc - Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020:

#### I - RELAÇÃO DOS APROVADOS:

Nº Inscrição	Nome Completo	CNPJ
2	SILVIO GUTIERRES BRITTIS – Cine A	10.894.937/0003-73
6	PAULO AUGUSTO BAZZANI – Instituto Balangandã	26.806.803/0001-21
8		07.931.176/0001-06



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TALAGADÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –  
Espaço Garagem

55	REYNALDO HEMEO PIEROSSO – Casa das Artes	07.705.963/0001-03
1	CARMELITA RUBERTO VENEGAS – Circo Venegas	26.594.066/0001-40
15	RODRIGO SOUZA – Instituto Rodrigo Souza	29.113.679/0001-99

**Art. 2º** Fica homologada a relação abaixo do reprovado na Chamada Pública nº 04/2020 – EDITAL DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS da Lei Aldir Blanc, Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020:

**I - RELAÇÃO DO REPROVADO:**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>CPF / CNPJ</b>
36	MÔNICA MACHADO – Fixar Imagens	36.142.885/0001-00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de dezembro de 2020.**

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS  
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL